

(?R. Padre António Nascimento Patrício), Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
graemewalker@mac.com +351 926 604 925  
31 de março de 2024

**Para: Presidente e funcionários da Câmara Municipal de Tavira:**

Na minha carta de 2 de fevereiro de 2023, expus-lhe as minhas preocupações sobre a administração ilegal de Pedras d'el Rei. A sua resposta por correio eletrónico, a 9 de fevereiro, não passou de uma fuga à responsabilidade. Posteriormente, partilhei muitas preocupações crescentes e fiz repetidos pedidos de informação que foram todos negados. Se me enviou alguma carta física, esta não me chegou às mãos, devido a um esquema organizado de interceção calculada e coordenada de correspondência privada, no qual a Câmara Municipal de Tavira é obviamente cúmplice e tem pleno conhecimento.

Uma carta vossa que cita dois alvarás de construção L41/1967 e L42/1972 é datada de 27 de outubro de 2023, mas só foi partilhada comigo 2 meses depois (28 de dezembro de 2023) e não foram fornecidos quaisquer detalhes desses alvarás. A GNR também atrasou o envio de correspondência por correio eletrónico durante muitas semanas após ter sido assinada pelo autor.

No dia 22 de janeiro de 2024, desloquei-me à Câmara Municipal de Tavira e voltei a solicitar o acesso à informação. A secretária do presidente da Câmara disse que tinha ordens para me dizer que "a Câmara não tem nada a ver com Pedras d'el Rei e que as perguntas não serão respondidas"; o meu pedido por escrito foi recusado e a secretária disse que tinha ordens para chamar a polícia se eu fizesse mais perguntas; imediatamente pegou no telefone e disse: "Vou chamar a polícia", antes mesmo de eu ter formulado outra pergunta. Forçada a sair devido a essa ameaça, a secretária voltou a ameaçar-me à saída: "Se voltar a entrar neste edifício, será detido pela polícia". Funcionários do "Grupo Pedras" e dos CTT ameaçaram igualmente chamar a polícia em alternativa a responder a perguntas; este comportamento deve causar uma confusão incalculável aos agentes da GNR ou da PSP: muitos agentes da autoridade em Tavira parecem não saber se o seu dever é para com a República Portuguesa ou para com a Máfia de Tavira.

Remeto para a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, relativa ao acesso à informação administrativa e copio a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (que poderia não ser necessária se os funcionários públicos cumprissem a lei).

Solicito o acesso eletrónico à seguinte informação administrativa:

1. Todas as licenças de construção emitidas dentro dos limites de Pedras d'el Rei desde 1967 até à atualidade (em pormenor e com plantas).
2. Todas as concessões de uso privativo de terrenos públicos a favor de pessoas colectivas detidas por José Pedro Chaves Queiroga Valentim ("Grupo Pedras"; incluindo, mas não limitado a, terrenos públicos em Pedras d'el Rei, Ilha de Tavira e Pedras da Rainha), para os anos de 2021 a 2024 inclusive.

Com os melhores cumprimentos,



Graeme Walker  
NIF: 300945515

Aldeamento Pedras d'el Rei, Apt. 243,  
Santa Luzia - TVR, 8800-531, Portugal  
[graemewalker@mac.com](mailto:graemewalker@mac.com)

+351 926 604 925

2 de fevereiro de 2023

Para: Município de Tavira - [camara@cm-tavira.pt](mailto:camara@cm-tavira.pt)

Cópia: Tavira Verde - [geral@taviraverde.pt](mailto:geral@taviraverde.pt)

Caro Sr / Sra,

Sou proprietário de uma propriedade em Pedras d'el Rei (Santa Luzia -TVR) desde 2021. Preocupa-me que a estrutura organizacional da vila possa permitir que uma única empresa operacional tenha excesso de influência. Essa empresa factura a todos os proprietários em pagamentos anuais substanciais para fazer face a um orçamento de quase 1 milhão de euros por ano. Visto que os proprietários não têm obrigação legal de pagar essas taxas, fato que não é tornado transparente para os proprietários.

A empresa organiza uma reunião anual para os proprietários, todo mês de janeiro. Participei dessa reunião em janeiro de 2022, mas não consegui entender quase tudo o que foi discutido, porque infelizmente ainda não consegui aprender o português. Fiz uma ou duas perguntas em inglês, às quais foram dadas respostas inadequadas. Em janeiro de 2023, participei das primeiras atas da reunião anual e me reuni posteriormente com o Diretor para discutir minhas preocupações em inglês.

Solicitei explicações detalhadas sobre as razões de alguns itens do resumo orçamentário; informações sobre quem é o dono da empresa; mais detalhes sobre suas operações e finanças, etc., mas a maioria das perguntas foi desviada. Expressei minha preocupação com o fato de os proprietários não terem acesso suficiente às informações para poderem avaliar com que eficiência seu dinheiro está sendo gasto.

Um exemplo é o valor anual de 57.259,00€ para serviços de recolha de lixo. Já perguntei porque é que a recolha de lixo não pode ser feita em Tavira Verde, da mesma forma que nas outras aldeias. Já pago uma mensalidade à Tavira Verde. O Diretor me disse que as taxas para Tavira Verde são reduzidas para as propriedades Pedras d'el Rei, mas não conseguiu ser específico. Outro exemplo é um montante de 147.225,00 € para a manutenção dos serviços de recepção. O principal serviço que recebo da recepção é como um local para receber correspondência ou entregas, ao passo que seria mais fácil para mim se a correspondência fosse entregue na minha porta.

A maioria das propriedades dentro de Pedras d'el Rei parece estar normalmente desocupada na maior parte do ano; ao passo que, durante as altas temporadas de

férias, encontrei alguns episódios de perturbação por parte dos turistas entusiasmados. Muitos proprietários parecem usar suas propriedades principalmente como investimentos, não como residências; beneficiando-se da receita fornecida pelo aluguel turístico e facilitada pela empresa operadora. Na minha opinião, este pode não ser o padrão de uso ideal para um local tão maravilhoso como Pedras d'el Rei. Acho que o vilarejo poderia beneficiar muito mais pessoas (tanto moradores quanto visitantes) e proporcionar maiores vantagens econômicas durante todo o ano à área circundante, com um sistema de governança reformado.

Suspeito que Pedras d'el Rei possa ser restringido em todo o seu potencial pela falta de oportunidade para os proprietários participarem das decisões. Além disso, a sociedade gestora impõe a todos os proprietários uma expectativa de pagamento dos seus custos operacionais, independentemente de necessitarem ou utilizarem todos os seus serviços. Entendo que não existe nenhuma obrigação legal para os proprietários de imóveis pagarem taxas obrigatórias à empresa operadora; mas isso pode não ser entendido por muitos proprietários (eu não entendi isso até quase 18 meses após a compra da minha propriedade, e apenas por minha pesquisa independente). Eu pedi para ver quaisquer escrituras ou planos que possam existir, com o objetivo de saber exatamente qual terra é realmente propriedade da empresa operadora; o Diretor respondeu que não tem cópias de tais escrituras ou planos para me mostrar.

Expressei a minha opinião ao Administrador da empresa que considero que Pedras d'el Rei deve transitar para o cumprimento da lei portuguesa DL n.º 268/94, de 25 de Outubro “Estabelece normas regulamentares do regime da propriedade horizontal” e com os artigos 1414 -1438 do Código Civil Português DL n.º 47344/66, de 25 de novembro. Conforme previsto, minha sugestão encontrou resistência; esse tipo de mudança pode ser compreensivelmente prejudicial à lucratividade da empresa operacional (mas pode beneficiar os proprietários).

Acredito que os proprietários devem ser informados com precisão sobre seus direitos; considerando que a empresa operadora pode ter um incentivo financeiro para que eles não sejam totalmente informados. O Diretor disse-me que se a sua empresa não receber dinheiro dos proprietários, a Pedras d'el Rei deixará de existir; Eu respondi que não concordo. Em vez disso, acho que Pedras d'el Rei poderia melhorar, trazer mais benefícios para a comunidade e impulsionar ainda mais a economia local se estatutos e regulamentos adequados, em conformidade com as leis acima mencionadas, pudessem ser implementados pelos proprietários, possivelmente com alguma ajuda das autoridades locais.

Atenciosamente,



Graeme Walker

Begin forwarded message:

**From:** Relações Públicas - CM Tavira <info@cm-tavira.pt>

**Subject:** Exposição relativa a Pedras d'El Rei

**Date:** 9 February 2023 at 15:46:55 WET

**To:** <graemewalker@mac.com>

Exmo. Senhor  
Graeme Walker

No seguimento da exposição apresentada por V. Exa. a esta autarquia, a qual mereceu da nossa parte a melhor atenção, cumpre-nos informar o seguinte:

- comunicação de 2 de fevereiro: trata-se de denúncia sobre gestão de Pedras d'El Rei sobre a qual o Município de Tavira não tem qualquer competência para agir. Deverá V. Exa. apresentar a sua comunicação ao IMPIC ([geral@impic.pt](mailto:geral@impic.pt)), entidade com competências de fiscalização na gestão de condomínios.

- comunicação de 5 de fevereiro: em consulta no Registo Nacional de Turismo - Turismo de Portugal, constata-se que, desde 2011, que Pedras d'El Rei não detém a classificação de empreendimento turístico, mas sim Apartamentos Turísticos, conforme anexo.

[https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/\\_default.aspx](https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/_default.aspx) – RNT 1566.

Ao dispor para qualquer esclarecimento que entenda por conveniente.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os melhores cumprimentos.

Cláudia Santos

Chefe da Unidade de Relacionamento com o Município e Gestão da Qualidade

Telefone 281 320 529

município  
**tavira**

Praça da República, 8800-951 Tavira

Telefone: 281 320 500

[www.facebook.com/cmtavira](https://www.facebook.com/cmtavira)

[camara@cm-tavira.pt](mailto:camara@cm-tavira.pt) | [www.cm-tavira.pt](http://www.cm-tavira.pt)

Graeme Walker  
Pedras d'el Rei, Ap. 243  
8800-531 Tavira

S/ REF:

S/ DATA:  
2023-02-02

N/ REF:

N/ DATA:  
2023-02-09

Nº Exp.

02762 '23FEB09\*16:10

**Assunto:** Exposição - Pedras d'el Rey

Recebemos a vossa comunicação em assunto que mereceu a nossa melhor atenção; informamos que a situação tal como é exposta, não é da competência da Tavraverde.

Com os melhores cumprimentos,

O Administrador Executivo,



(António Chaves Ramos)

(R. Padre António Nascimento Patrício) Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
[graemewalker@mac.com](mailto:graemewalker@mac.com) +351 926 604 925  
29 de novembro de 2023

**Ao cuidado de: Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tavira**

Prezada Carla Brito (secretária da Presidente da Câmara Municipal de Tavira),

Conforme discutido hoje (presencialmente, na Câmara Municipal de Tavira), escrevo para formalizar o meu pedido de consulta urgente ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira. A minha razão é que várias ações e omissões da Câmara Municipal de Tavira (ao longo de várias décadas) permitiram e facilitaram um complicado esquema de crime organizado (epicêntrico em Pedras d'el Rei), que deve ser travado com uma ação imediata da Câmara Municipal. Concelho de Tavira. O Ministério Público de Portugal está a investigar a possibilidade de processo criminal, mas a Câmara Municipal de Tavira deve tomar medidas urgentes (para prevenir o crime em curso).

Desde Abril deste ano, tenho sido uma vítima especialmente visada deste crime organizado devido ao facto de me recusar a ser conivente com esta rede de crime organizado. Não tenho ideia de como Portugal processa o crime organizado; portanto, estou copiando esta carta aos seus legisladores. Vários indivíduos participam no "Grupo Pedras de empresas anónimas" e os seus líderes utilizam métodos calculados para confundir os limites da responsabilidade e obscurecer a responsabilização. Várias pessoas admitiram-me os seus crimes, ao mesmo tempo que afirmaram com segurança que o crime (quando não provado em tribunal) é permitido em Portugal. Os crimes organizados perpetrados pelo "Grupo Pedras" (ao longo de quase 50 anos) não teriam sido possíveis sem a colaboração de terceiros e tenho razões para suspeitar de indivíduos dentro dos CTT, GNR, Câmara Municipal de Tavira e Ordem dos Advogados de Portugal.

Em referência à Câmara Municipal de Tavira:

- Não respondeu a inúmeras perguntas.
- Atribuiu uma medalha a José Pedro Chaves Queiroga Valentim em 2021. Só ouvi histórias deste homem explorando outros para ganho financeiro pessoal, por ex. utilização de dinheiro extorquido aos proprietários de Pedras d'el Rei para financiar projetos privados. Eu o conheci em janeiro de 2023 em uma reunião explicitamente fraudulenta de "condomínio falso", onde ele presidiu seu filho obediente. Fui forçado a sair mais cedo da reunião devido a fortes náuseas, bem como pela ausência da interpretação prometida.
- As minhas discussões com vários motoristas da Uber sugerem ligações pessoais entre o "Grupo Pedras" e a Câmara Municipal de Tavira, bem como um triunvirato histórico, talvez incluindo José Fernandes Martins Dias e Manuel António Santiago Cabrita. Alguma ambição política pessoal se confundiu com benefícios financeiros privados?
- A Presidente da Câmara de Tavira desde 2019 (Ana Paula Fernandes Martins) terá sido Vereadora de Administração e Finanças entre 2009 e 2013 e Vice-Presidente entre 2013 e 2019. Gostaria de saber se existe alguma ligação familiar, devido à semelhança de nomes, com José Fernandes Martins Dias do "Grupo Pedras"?

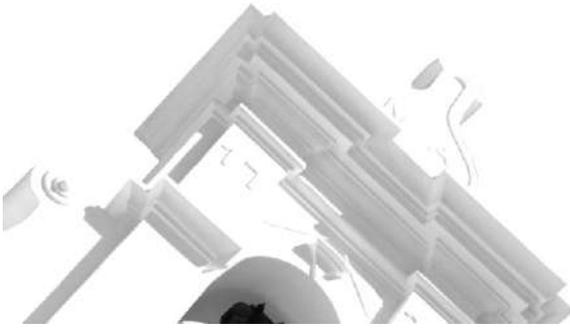
A palavra "Aldeamento" em referência a Pedras d'el Rei é ilegal desde pelo menos 1982 (de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei 435/82 de 30 de outubro), mas é sancionada pela Câmara Municipal de Tavira. Os CTT informaram-me que o código postal ilegal do "Aldeamento das Pedras D'El Rei 8800-531", fundamental na facilitação do crime organizado, só pode ser retirado do seu sistema por instrução da Câmara Municipal de Tavira.

Hoje, estando presente no seu escritório, enviei um e-mail para o seu endereço de e-mail e você confirmou o seu recebimento imediato. De acordo com a minha pasta de "correios enviados", enviei 52 emails para o seu endereço de email (bem como para vários outros endereços de email da Câmara Municipal de Tavira) entre 4 de fevereiro e 26 de novembro de 2023, mas nenhum parece ter sido recebido. Você me disse que recebe 100 e-mails por dia e não consegue controlá-los; Suspeito que isto possa indicar algum problema sistémico na Câmara Municipal de Tavira.

Atenciosamente,



Graeme Walker, Número fiscal 300945515



Correio Eletrónico

Exmo. Senhor,  
Graeme Walker  
Rua Padre António Patricio - Pedras D'el Rei - Apt 243  
8800-531 SANTA LUZIA TVR  
[graemewalker@mac.com](mailto:graemewalker@mac.com)

Ofício n.º 18121	Nossa referência	Sua comunicação de	Sua referência
30/11/2023	2023/950.20.001/63		

**Assunto:** Exposição relativa a Pedras D'el Rei

Acusamos a receção das suas sucessivas comunicações e, quanto ao alegado por V. Exa, não constitui atribuição do Município mediar o conflito existente entre particulares, cabendo antes, sob pena de usurpação de funções, tal resolução aos Tribunais Cíveis ou Criminais, nos termos conjugados do artigo 161.º, n.º 2, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual, e do artigo 202.º, n.ºs 1 e 2 da CRP.

Não obstante, cumpre-nos informá-lo que poderá para o efeito apresentar uma reclamação escrita no livro de reclamações da entidade da qual reclama, que lhe deve ser disponibilizado de imediato e sem restrições.

Em alternativa à reclamação escrita e presencial, poderá ainda efetuar uma reclamação online através do endereço [www.livroreclamacoes.pt](http://www.livroreclamacoes.pt), quanto aos seguintes setores de atividade:

- Estabelecimento de empresas na área da construção e do mobiliário;
- Construção civil
- Promoção imobiliária
- Administração de condomínios
- Avaliação imobiliária
- Arrendamento, compra e venda de bens imobiliários
- Administração de imóveis por conta de outrem
- Mediação imobiliária • Consultadoria e mediação de obras
- Gestão, planeamento e fiscalização de obras Nota: - Atividades reguladas, fiscalizadas e sancionadas pelo IMPIC, I.P.. - Verificação do cumprimento dos deveres previstos no regime jurídico do livro de reclamações.

O Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC) é a entidade reguladora e fiscalizadora competente em assuntos relacionados com a atividade de administração de condomínios e, estando conectado à plataforma do Livro de Reclamações Eletrónico, disponibiliza um serviço online para apresentação de queixas ou reclamações ([www.impic.pt/impic/pt-pt/queixas-ou-reclamacoes/apresentar-queixa-ou-reclamacao](http://www.impic.pt/impic/pt-pt/queixas-ou-reclamacoes/apresentar-queixa-ou-reclamacao)).

Sem mais de momento, apresento os meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal



Digitally signed by ANA PAULA  
FERNANDES MARTINS  
Date: 2023.11.30 10:06:09  
+00:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.

(?R. Padre António Nascimento Patrício) Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
[graemewalker@mac.com](mailto:graemewalker@mac.com) +351 926 604 925  
30 de novembro de 2023

## **Ao cuidado de: Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tavira**

Cara Ana Paula Fernandez Martins (Presidente da Câmara Municipal de Tavira) e ao cuidado de todos os outros eleitos e funcionários públicos,

Agradeço a confirmação hoje da receção das minhas sucessivas comunicações (mais de 50) desde fevereiro de 2023. A vossa carta não reconhece nenhuma das preocupações que coloquei. Em vez disso, recorre a jargão jurídico irrelevante para fugir às obrigações que lhe incumbem por força do artigo 10º ("boa-fé") do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015).

O vosso jargão jurídico desviante aponta para 3 cláusulas da legislação:

1. **O artigo 161.º, n.º 2-A, do Código do Procedimento Administrativo**, que anula os actos de usurpação de poder. (Não vos peço para usurparem o poder, nem quero usurpar o poder).
2. **Artigo 2º do Regime Jurídico das Autarquias Locais**, parece irrelevante. (Está a referir-se ao artigo 2º do Anexo I da mesma lei, que atribui à Câmara Municipal de Tavira a missão de promover e salvaguardar os interesses da sua população, incluindo eu?)
3. **Os artigos 202º, nº 1 e 202º, nº 2 da Constituição da República Portuguesa**, que se referem ao papel dos seus tribunais na administração da justiça. (Irrelevante, porque não vos peço que administrem a justiça).

Concordo que não é da responsabilidade do Município de Tavira mediar conflitos entre particulares (a mediação tem-se revelado impossível, pelo que o Ministério Público já está a ser contactado). As causas do crime parecem ser da competência da Câmara Municipal de Tavira, em colaboração com a Junta de Freguesia de Santa Luzia.

Os CTT escreveram, em 22 de novembro, "Informo que a atribuição do nome oficial da artéria, bem como o número de polícia é da responsabilidade da autarquia local (Junta de Freguesia e/ou Câmara Municipal), pelo que, sugiro, que contacte a entidade correspondente, de modo a obter a morada oficial e número de polícia correto, pois ambos os códigos postais existem." (Presumo que os CTT querem dizer "código postal" onde escreveram "número de polícia")

Peço-vos (se é uma responsabilidade formal da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia) que defendam o artigo 2º do Anexo I do referido regime jurídico das autarquias locais. Para tal, talvez fosse necessário reconhecer uma verdade tão simples e óbvia que poderia obrigar muitos inocentes a admitir a falsidade de conclusões que orgulhosamente ensinaram a outros, e que teceram, fio a fio, nos tecidos das suas vidas: Pedras d'el Rei não é um "Aldeamento"! É uma "aldeia" normal e foi legalmente constituída como tal em 1975. Este facto, surpreendentemente, significa:

- Todos os proprietários de imóveis em Pedras d'el Rei têm o direito legal de receber a sua própria correspondência privada!
- As autoridades públicas têm o dever legal de fornecer moradas legais a esses proprietários!
- Os CTT têm o dever legal de entregar a correspondência privada nessas moradas legais!

**Por favor, cumpram o vosso dever e solicitem aos outros que cumpram os seus deveres.**

Com os melhores cumprimentos,



Graeme Walker



Correio Eletrónico  
[graemewalker@mac.com](mailto:graemewalker@mac.com)

Exmo. (a)(s) Senhor (a)(es),  
Graeme Walker  
Rua Padre António Patrício - Pedras D'el Rei - Apt 243

8800-531 SANTA LUZIA TVR

Ofício n.º 19343/2023

Nossa referência

Sua comunicação de

Sua referência

28-12-2023

D 221/2023

**Assunto:** “Informações sobre Aldeamento Pedras d’el Rei sito em Aldeamento de Pedras D' El Rei, Santa Luzia “

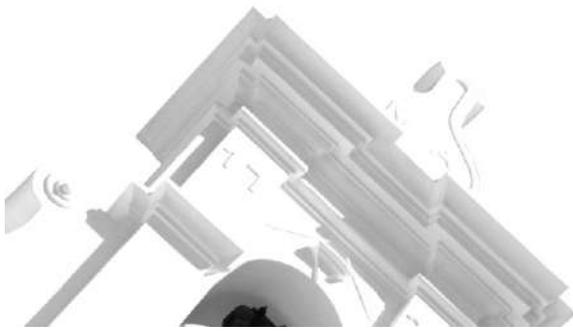
No âmbito do processo supracitado e no seguimento do meu despacho, datado de 27 de Dezembro do corrente ano, notifica-se V. Ex.ª nos termos da informação n.º 16285/2023 da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e da informação técnica n.º 14909/2023, em anexo, para conhecimento e efeitos tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial, <sup>(1)</sup>

(1) No âmbito das competências delegadas no despacho da Sra. Presidente nº 118/2023 de 02 de Março.

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.



**Informação n.º 16285/2023**

**Processo n.º D/2023/221 - REQ. : D/2023/38644**

---

**Assunto:** Informações sobre Aldeamento Pedras d'el Rei

**Requerente:** Graeme Walker

**Local:** Aldeamento de Pedras D' El Rei - Santa Luzia

---

1. Perante o solicitado e informação técnica n.º 14909/2023, notifique-se o requerente:

- 1.1. No âmbito dos processos de loteamento L41/1967 e L42/1972, verificou-se que as infraestruturas de Pedras D'El Rei não foram rececionadas pelo município por existirem divergências entre o realizado e o projeto aprovado;
- 1.2. Relativamente ao fornecimento de gás, encontra-se em análise o pedido de renovação da licença de exploração referente à instalação de armazenagem GPL, requerido por GASCAN. S.A.;
- 1.3. Que as questões entre os particulares e em aldeamento com gestão privada, na ausência de entendimento entre os intervenientes deverão ser dirimidas em tribunal.

À consideração superior.

Paços do Concelho, 28-11-2023

A Chefe de Divisão

---



**Informação n.º 14909/2023**

**Processo n.º D/2023/221 - REQ.: D/2023/38644**

---

**Assunto:** Informações sobre Aldeamento Pedras d'el Rei

**Requerente:** Graeme Walker

**Local:** Aldeamento de Pedras D' El Rei - Santa Luzia

---

**1. Pretensão:**

É solicitada informação sobre a receção das infraestruturas do “Aldeamento”, fornecimento de gás, entre outras questões.

**2. Informação:**

2.1.Consultados os processos L41/1967 e L42/1972 verificou-se que as infraestruturas de Pedras D’El Rei não foram rececionadas pelo município por existirem divergências entre o realizado e o projeto aprovado.

2.2.Quanto ao fornecimento de gás, informa-se que a CMT não faz contratos de fornecimento de gás para os edifícios do concelho.

**3. Conclusão:**

3.1.Será de dar conhecimento ao requerente da presente informação.

À Consideração Superior,

Paços do Concelho, 27-10-2023

O/A Técnico Superior

---

Dora Alexandra Ferreira dos Santos

(?R. Padre António Nascimento Patrício), Apto. 243, Pedras d'el Rei,  
Santa Luzia - TVR, 8800-536, Faro, Portugal  
Ou Reino de Vasco (De ~1975) ou República de Miau (De 2023)?  
graemewalker@mac.com +351 926 604 925  
28 de dezembro de 2023

-----

**Caros cidadãos, residentes e representantes de Portugal e outras pessoas interessadas,**

Recebi hoje um email de "saidasdigitais@cm-tavira.pt" com 3 cartas em formato pdf, em anexo a esta carta.

-----

**Cara Câmara Municipal de Tavira,**

Agradecia que me facultassem documentação sobre os processos de loteamento L41/1967 e L42/1972. Desconfio que estes seguiram os projectos aprovados, mas que a organização mafiosa que usurpou o controlo após a saída do Club Méditerranée SA fez alterações ilegais em proveito próprio, ao mesmo tempo que usava o suborno e a corrupção coordenados para impedir a incorporação de Pedras d'el Rei na República Portuguesa.

Não há qualquer desculpa, > 50 anos depois, para a recusa da República Portuguesa em entregar a minha correspondência privada na minha morada legal, independentemente de quaisquer defeitos de construção pendentes de 1967 ou 1972. A numeração dos prédios de habitação (licenciados para habitação) em Pedras d'el Rei não coincide com os nomes das ruas - intencionalmente - para que a correspondência possa ser interceptada e sonogada aos seus destinatários, em continuidade direta com uma política da ditadura fascista portuguesa.

As três cartas de hoje da Câmara Municipal de Tavira referem-se falsa e ilegalmente a Pedras d'el Rei como um "Aldeamento": um nome ilegal para Pedras d'el Rei. Já expliquei porque é que o código postal 8800-531 é ilegal (e mesmo assim usaram-no na carta de hoje), enquanto o 8800-536 é real. Relativamente ao ponto 1.3 da "Informação n.º 16285/2023", peço-lhe que esclareça como é que Portugal mantém a jurisdição sobre os seus residentes, que podem - sem saber - estar a residir no Reino de Vasco? Os residentes legais de Portugal têm direito de acesso aos seus tribunais se o território português não incluir Pedras d'el Rei? A questão só se coloca "entre particulares numa aldeia privada" se Pedras d'el Rei for uma jurisdição independente (separada de Portugal); mas Pedras d'el Rei não tem tribunal (apenas um Rei). Penso que o que está em causa é a soberania da República Portuguesa.

Muitos indivíduos em posições de poder relacionadas com Tavira podem ter motivações privadas para atuar contra os interesses da República Portuguesa, enquanto outros podem ter boas intenções no exercício das suas funções. Sobre a informação que hoje forneceu (após muitos meses de deliberação e perda de tempo): os objectivos que considero adequados são os de disponibilizar essa informação no domínio público aos cidadãos e residentes em Portugal. Solicito ainda aos representantes da República Portuguesa (a todos os níveis) que, no interesse de Portugal, dêem seguimento a este assunto, tendo em conta a escassez de elementos e a ausência de qualquer manifestação de intenção de incorporação de Pedras d'el Rei na República Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos



Graeme Walker

P.s. Pode ser uma prioridade menor do que esconder, prevenir ou processar a corrupção política; mas poderia também tratar de parar o crime ativo e contínuo em que os CTT estão envolvidos?



# Registo Central do Beneficiário Efetivo

## Consulta Declaração

### Dados da entidade sujeita

**Firma ou denominação:**

GAPREI-GESTÃO DO ALDEAMENTO DE PEDRAS D'EL-REI S.A.

**Número de identificação fiscal:**

503015113

**País de residência ou sede:**

PORTUGAL

**Natureza Jurídica:**

032

**CAE:**

Não Disponível

**Identificador único de entidades jurídicas:**

Não Disponível

**Morada:**

Aldeamento de Pedras D'El-Rei, Edifício da Receção 8800-531

**Distrito:**

081408

**Concelho:**

081408

**Freguesia:**

081408

**Endereço eletrónico institucional:**

jqueiroga@pedrasdelrei.com

### Dados Beneficiário

**Nome(s) próprio(s):**

José Pedro

**Apelido:**

Chaves Queiroga Valentim

**Data de nascimento:**

04/02/1947

**Nacionalidade(s):**

PORTUGAL;

**O BE é menor de idade?:**

Não

**O BE é maior acompanhado?:**

Não

**Fonte Informação:**

Declaração da administração

## Interesse Detido

### Beneficiário da entidade

José Pedro Chaves Queiroga Valentim

### Detém propriedade ou controlo da entidade:

Não

### Detém direitos de voto:

Não

### Exerce algum outro tipo de controlo direto ou indireto sobre a Entidade:

Não

### Detém a direção de topo da Entidade:

Sim - Presidente do Conselho de Administração

[< Voltar](#)

Beatriz de Mello Sampaio

Aceder a Área  
Reservada

Sair



# Registo Central do Beneficiário Efetivo

## Consulta Declaração

### Dados da entidade sujeita

**Firma ou denominação:**

PEDRAS D'EL REI-GESTÃO E TURISMO S.A.

**Número de identificação fiscal:**

500213666

**País de residência ou sede:**

PORTUGAL

**Natureza Jurídica:**

032

**CAE:**

Não Disponível

**Identificador único de entidades jurídicas:**

Não Disponível

**Morada:**

Aldeamento de Pedras D' El-Rei, Edifício da Receção, Santa Luzia 8800-531

**Distrito:**

081412

**Concelho:**

081412

**Freguesia:**

081412

**Endereço eletrónico institucional:**

recursoshumanos@pedrasdelrei.com

### Dados Beneficiário

**Nome(s) próprio(s):**

José Pedro

**Apelido:**

Chaves Queiroga Valentim

**Data de nascimento:**

04/02/1947

**Nacionalidade(s):**

PORTUGAL;

**O BE é menor de idade?:**

Não

**O BE é maior acompanhado?:**

Não

**Fonte Informação:**

Declaração da administração

## Interesse Detido

### Beneficiário da entidade

José Pedro Chaves Queiroga Valentim

### Detém propriedade ou controlo da entidade:

Sim

### Tipo de ativos:

Ações ou Quotas

### Percentagem no capital social:

43,665 %

### Tipo de detenção:

Propriedade

### Estrutura da detenção:

Direta

### Detém direitos de voto:

Não

### Exerce algum outro tipo de controlo direto ou indireto sobre a Entidade:

Não

### Detém a direção de topo da Entidade:

Não

[< Voltar](#)

Beatriz de Mello Sampaio

Aceder a Área  
Reservada

Sair



# Registo Central do Beneficiário Efetivo

## Consulta Declaração

### Dados da entidade sujeita

**Firma ou denominação:**

PEDRAS DA RAINHA - ACTIVIDADES TURÍSTICAS S.A.

**Número de identificação fiscal:**

502977698

**País de residência ou sede:**

PORTUGAL

**Natureza Jurídica:**

032

**CAE:**

Não Disponível

**Identificador único de entidades jurídicas:**

Não Disponível

**Morada:**

Aldeamento Turístico de Pedras da Rainha, Edifício da Receção 8800-591

**Distrito:**

081410

**Concelho:**

081410

**Freguesia:**

081410

**Endereço eletrónico institucional:**

recursoshumanos@pedrasdelrei.com

### Dados Beneficiário

**Nome(s) próprio(s):**

José Pedro

**Apelido:**

Chaves Queiroga Valentim

**Data de nascimento:**

04/02/1947

**Nacionalidade(s):**

PORTUGAL;

**O BE é menor de idade?:**

Não

**O BE é maior acompanhado?:**

Não

**Fonte Informação:**

Declaração da administração

## Interesse Detido

### Beneficiário da entidade

José Pedro Chaves Queiroga Valentim

### Detém propriedade ou controlo da entidade:

Sim

### Tipo de ativos:

Ações ou Quotas

### Percentagem no capital social:

37,34 %

### Tipo de detenção:

Propriedade

### Estrutura da detenção:

Direta

### Detém direitos de voto:

Não

### Exerce algum outro tipo de controlo direto ou indireto sobre a Entidade:

Não

### Detém a direção de topo da Entidade:

Não

[< Voltar](#)